MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 219, de 24 de agosto de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.045402/2021-46, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 24/2022**, celebrado com a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, cujo objeto consiste na solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, com funcionalidade de integração ao sistema Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo período de 12 (doze) meses e serviços de personalização, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, conforme especificado no instrumento contratual e documentos correlatos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato: **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1774946;

II – Gestor do Contrato Substituto: **FERNANDO ULHÔA PIMENTEL,** SIAPE n° 3370791;

III – Fiscal Técnico: **RISTER ZAGO CORRÊA PORTO**, SIAPE nº 03370835;

IV – Fiscal Técnico Substituto: **VULPIUS BANDEIRA VARGAS**, SIAPE nº 3409317;

V – Fiscal Administrativo: **MARCO AURÉLIO PACHECO CATANEO,** matrícula SIAPE nº 1237500;

VI – Fiscal Administrativo Substituto: **LIANA BRASIL BERNARDINO**, matrícula SIAPE nº 1800537.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora Geral de Aquisições

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/458151

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe